



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 24 de março de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de flores decorativas e materiais diversos para decoração junto aos diversos espaços da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Nova Brésia/RS.

Os itens a serem adquiridos estão listados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	VASO CHAMEDOR COM VASO	UN	2	65,00	130,00
02	FICOS COM VASO	UN	1	219,50	219,50
03	RAFIA COM VASO	UN	1	244,00	244,00
04	ANTHURIO COM VASO	UN	1	105,00	105,00
05	BAMBU	UN	2	38,00	76,00
06	FOLHAGEM COM VASO	UN	1	101,90	101,90
07	TERRARIO COM FLOR	UN	1	70,00	70,00
08	ORQUIDEA	UN	1	120,00	120,00
09	PALMEIRA COM VASO	UN	1	200,00	200,00
10	JIBOIA COM VASO	UN	1	75,00	75,00
11	CASCA M	UN	2	45,00	90,00
12	KROTON COM VASO	UN	1	103,00	103,00
13	ORQUIDEA	UN	1	55,00	55,00
14	LONA 6X8	M ²	48M ²	2,10	100,80
15	FLOR CALANDIVA	UN	1	30,00	30,00
16	ORQUIDEA NO VASO	UN	2	125,00	250,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.970,20

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade da manutenção dos espaços públicos, bem como da necessidade de se ter espaços bonitos, aconchegantes, para bem atender a população e visitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Geral

04.122.0004.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (302)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Silvia Maria Laste
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Administração